

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
Data: 20.08.2024	Horário: 11h	Local: VIRTUAL - TEAMS
PAUTA: NUPEMEC e COEM		ATA DE REUNIÃO Nº 38/2024

Presentes na reunião, por meio virtual, via aplicativo Teams:

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
2. Sra. Patrícia Glycério Rodrigues Pinto (**NUPEMEC**);
3. Sra. Cláudia Maria Ferreira de Souza (**NUPEMEC**);
4. Patrícia Valéria Leal (**Assist. Social do SEGEM/DICOL/DEACO/SGADM**).

A Exma. Juíza **Elen Barbosa**, membra da COEM, inicia a reunião as **11h05**, cumprimentando e agradecendo a presença de todos (as) no presente encontro, que tem por objetivo estabelecer intercâmbio de informações técnicas para viabilizar parceria entre a COEM e o NUPEMEC (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos) no fornecimento de grupos reflexivos, por meio dos CEJUSC's (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania) aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar desprovidos de equipe técnica multidisciplinar, mormente em Comarcas do interior.

Nesse ponto, é importante contextualizar que a dinâmica dos grupos reflexivos é realizada pela Equipe Técnica Interdisciplinar Criminal – ETICRIM, constituída por assistentes sociais e psicólogos atuantes na matéria criminal no JVDFM, conforme determinado nos artigos 29 e 30 da Lei 11.340/06¹, para desenvolver trabalhos de orientação, de encaminhamento e de prevenção, voltados ao ofensor, à vítima e aos familiares. Contudo, há carência de servidores especialistas disponíveis nos quadros do Tribunal de Justiça (assistentes sociais e/ou psicólogos) para atendimento da demanda existente no local.

Assim, chegou ao conhecimento da Juíza **Elen Barbosa**, por meio do CEJUSC's, que o NUPEMEC fornece a capacitação continuada de profissionais, chamados de facilitadores, para atuação em grupos reflexivos nos Juizados de Violência Doméstica e

¹ Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Familiar. Nessa esteira, abre espaço para a representante do NUPEMEC esclarecer como procedem.

Ato contínuo, a **Sra. Patrícia Glycério (NUPEMEC)** relata que se sente honrada com o convite enviado para participar da reunião, diz que a realização de grupos reflexivos pelo NUPEMEC teve como piloto a Comarca de Rio das Ostras, com a participação de facilitadores restaurativos (sem remuneração), que recebem a capacitação inicial e aperfeiçoamento continuado para que tenham condições de promover 8 encontros com a qualidade esperada.

Destaca que o maior desafio é encontrar profissionais com disponibilidade de tempo para atuação nas Comarcas do interior e, a título de exemplo, acrescenta que estão sendo iniciados novos grupos nas Comarcas de Cabo Frio e de Itaipava.

Relembra que as minutas do projeto, a ser realizado nas comarcas citadas, foram compartilhadas com a Sra. Patrícia Leal (Assistente Social do SEGEM, que assessora à COEM).

Após ser indaga pela Juíza **Elen Barbosa** a respeito da dinâmica adotada entre o CEJUSC e o JVDPM para participação dos agentes nos grupos reflexivos, a **Sra. Patrícia Glycério** esclarece que a participação de homens se dá por determinação judicial e a das mulheres por meio de convite. Após a finalização dos trabalhos, os participantes são convidados a responder questionário para coleta de dados qualitativos.

No ensejo, a Juíza **Elen Barbosa** parabeniza a iniciativa do NUPEMEC junto aos JVDPM, inclusive ressalta que no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná todos os grupos reflexivos são realizados pelo NUPEMEC instalado naquele tribunal.

Acrescenta que no juízo em que está lotada existe grupo reflexivo há mais de 6 anos, e que os resultados práticos estão diretamente relacionados à não reincidência, principalmente, com homens agressores.

Após alguns debates, e com a finalidade de iniciar as tratativas, Dra. Elen Barbosa solicita para a equipe Técnica do SEGEM elaborar um relatório com o quantitativo dos juizados que demonstraram interesse em realizar grupos reflexivos, a fim de apresentar as informações à COEM e ao NUPEMEC. (Deliberação 01).

Após a identificação dos juizados interessados, resta deliberado que será agendada reunião virtual entre a Sra. Patrícia Leal (SEGEM) e a Sra. Patrícia Glycério (NUPEMEC) para alinhamento das ações propostas e cronograma de implantação, informações estas a serem compartilhadas para ciência e validação da COEM. (Deliberação 02)

Considerando a presença das representantes do NUPEMEC, a Juíza **Elen Barbosa**, esclarece que a COEM, por força de convênios estabelecidos com a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, possui atribuição para capacitar os policiais civis, que atuam em delegacias nas quais haja NIAM (Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher) instalado, sendo assim busca parceria para que essa capacitação seja fornecida pela EMEDI (Escola de Mediação), que está sob a égide do NUPEMEC.

A Sra. **Cláudia Maria (representante do NUPEMEC)**, destaca que a escola possui foco na consensualidade, na melhoria das relações pessoais e na pacificação social. Nesse passo, acresce que é possível fazer a capacitação dos policiais civis, na modalidade tele-presencial, híbrida ou presencial, sugerindo que seja incluída a temática relativa à

comunicação não violenta, além do depoimento especial, segundo a lei de regência, no conteúdo programático. Para isso é importante que seja compartilhado, pela COEM, o número de agentes interessados na capacitação e o conteúdo a ser abordado. Informa, ainda, que a COEM deverá formalizar a solicitação à EMEDI com base nos objetivos².

Assim, fica deliberado que a equipe SEGEM deverá solicitar junto à DGPAM (PMERJ), através de e-mail da COEM, o levantamento das delegacias com NIAMs instalados, interessadas na capacitação, contendo o quantitativo de agentes policiais e demais profissionais abarcados no público-alvo, a fim de repassar às informações ao NUPEMEC, juntamente com o conteúdo necessário e a modalidade do curso para que a ação seja planejada. (Deliberação 03)

Nada mais a ser tratado, a **Magistrada** encerra a reunião às **11h35**.

Juíza Elen de Freitas Barbosa
(Membra da COEM)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Elaborar um relatório com o quantitativo dos juizados que demonstraram interesse em realizar grupos reflexivos, a fim de apresentar as informações à COEM e ao NUPEMEC;	Equipe Técnica (SEGEM)	5 dias, após aprovação da Ata.
2	Realizar reunião virtual entre a Sra. Patrícia Leal (SEGEM) e a Sra. Patrícia Glycério (NUPEMEC) para tratamento dos dados e definição da parceria;	Equipe Técnica (SEGEM) e NUPEMEC	Após o cumprimento da deliberação 01.
3	Solicitar junto à DGPAM (PMERJ), através do e-mail da COEM, o levantamento das Delegacias com NIAMs instalados e em funcionamento, interessadas na capacitação, contendo o quantitativo de agentes policiais e demais profissionais, a fim de repassar às informações ao NUPEMEC, juntamente com o conteúdo necessário e a modalidade do curso, para que a ação seja planejada.	SEGEM	5 dias, após aprovação da Ata.

² II - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da justiça restaurativa na solução de conflitos; XI - formar e capacitar profissionais para o mercado de trabalho, aprimorando lhes as competências nas diversas áreas do Direito e dos saberes correlatos relativos à solução de conflitos; XVI - colaborar para o equilíbrio e a paz social. Disponível em: < https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/3-ato-normativo-36_2023-emedi>. Acessado em 20 de agosto de 2024.